



## Sindicato dos Empregados no Comércio de Caraguatatuba

Base Territorial: Caraguatatuba (Sede), São Sebastião e Ilhabela

OFÍCIO SEC Nº 129/10 – Caraguatatuba/SP, 06 de dezembro de 2010.

### Aos empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela.

Levamos ao seu conhecimento que a **Fecomerciários** (Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo) e o **Sincovaga** (Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de São Paulo), firmaram Convenção Coletiva de Trabalho, reajustando os salários dos empregados no comércio a varejo de gêneros alimentícios, inclusive supermercados, em 7,5% (sete vírgula cinco por cento) desde 01.09.2010.

**Reajustamento dos empregados admitidos entre 01 de setembro de 2009 até 31 de agosto de 2010:** O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:

| Admitidos no período de: | Multiplicar o salário de admissão por |
|--------------------------|---------------------------------------|
| Até 15.09.09             | 1,0750                                |
| de 16.09.09 a 15.10.09   | 1,0685                                |
| de 16.10.09 a 15.11.09   | 1,0621                                |
| de 16.11.09 a 15.12.09   | 1,0557                                |
| de 16.12.09 a 15.01.10   | 1,0494                                |
| de 16.01.10 a 15.02.10   | 1,0431                                |
| de 16.02.10 a 15.03.10   | 1,0368                                |
| de 16.03.10 a 15.04.10   | 1,0306                                |
| de 16.04.10 a 15.05.10   | 1,0244                                |
| de 16.05.10 a 15.06.10   | 1,0182                                |
| de 16.06.10 a 15.07.10   | 1,0121                                |
| de 16.07.10 a 15.08.10   | 1,0060                                |
| A partir de 16.08.10     | 1,0000                                |

**Obs:** O salário reajustado não poderá ser inferior ao piso salarial da função, conforme tabela abaixo.

**Pisos Salariais:** Ficam estipulados os seguintes pisos salariais, a vigor a partir de 01/09/2010, desde que cumprida integralmente a jornada de trabalho.

#### I- Empresas em geral:

- a) Empregados em geral.....R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais);
- b) Faxineiro e Copeiro.....R\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais);
- c) Caixa .....R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais);

SEDE: Av. Frei Pacífico Wagner, 260 – Centro - CEP 11660-280 - Caraguatatuba – SP  
Telefax: (012) 3882-2191 / 3882-4377  
SUBSEDE: Av. Armando Sales de Oliveira, 22 – loja 08 - Centro – CEP 11600-000  
São Sebastião – SP – Shopping Boulevard - Telefax: (012) 3893-1871



## Sindicato dos Empregados no Comércio de Caraguatatuba

Base Territorial: Caraguatatuba (Sede), São Sebastião e Ilhabela

---

- d) Office-boy e Empacotador .....R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais);
- e) Garantia do Comissionista.....R\$ 909,00 (novecentos e nove reais).

**SALÁRIOS DE ADMISSÃO NAS EMPRESAS COM ATÉ 5 (CINCO) EMPREGADOS e SALÁRIOS DE ADMISSÃO NAS EMPRESAS QUE POSSUAM ENTRE 6 (SEIS) A 20 (VINTE) EMPREGADOS.** Mediante requerimento ao Sindicato Patronal (Sincovaga), apresentando cópia da última RAIS e declarando que cumpre integralmente a presente CCT, fica assegurada, a partir da data de assinatura da presente convenção até 31 de agosto de 2011, as empresas com até 5 e com 6 a 20 empregados, a prática dos seguintes salários de admissão, com vigência a partir de 01/09/2010 e até 31/08/2011 e desde que cumprida integralmente a jornada legal de trabalho.

### II- Empresas com 06 (seis) a 20 (vinte) empregados

- a) Piso salarial de ingresso.....R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)
- b) Empregados em geral.....R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais);
- c) Faxineiro e Copeiro.....R\$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais);
- d) Caixa .....R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais);
- e) Office-boy e Empacotador .....R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais);
- f) Garantia do Comissionista.....R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais).

### III- Empresas com até 05 (cinco) empregados

- a) Piso salarial de ingresso.....R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e três reais)
- b) Empregados em geral.....R\$ 710,00 (setecentos e dez);
- c) Faxineiro e Copeiro.....R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais);
- d) Caixa .....R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais);
- e) Office-boy e Empacotador .....R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais);
- f) Garantia do Comissionista.....R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais).

**Obs:** O piso salarial de ingresso será devido aos novos contratados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a partir da contratação, findo o qual esses empregados passarão a se enquadrar nas funções de nível salarial superior, exceto as funções de (faxineiro e copeiro) e (office-boy e empacotador).

---

SEDE: Av. Frei Pacífico Wagner, 260 – Centro - CEP 11660-280 - Caraguatatuba – SP

Telefax: (012) 3882-2191 / 3882-4377

SUBSEDE: Av. Armando Sales de Oliveira, 22 – loja 08 - Centro – CEP 11600-000

São Sebastião – SP – Shopping Boulevard - Telefax: (012) 3893-1871

*Ami*



## Sindicato dos Empregados no Comércio de Caraguatatuba

Base Territorial: Caraguatatuba (Sede), São Sebastião e Ilhabela

---

**Indenização de quebra de caixa:** O empregado que exercer a função de operador de caixa nas empresas em geral terá direito a indenização por "quebra de caixa" mensal no valor de:

Empresas com até 05 empregados.....R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais);  
Empresas com 06 a 20 empregados.....R\$ 46,00 (quarenta e seis reais);  
Demais Empresas.....R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).

**Diferenças Salariais:** Eventuais diferenças salariais dos meses de setembro, outubro, novembro de 2010 poderão ser complementadas até a data de pagamento dos salários do mês de competência – dezembro de 2010.

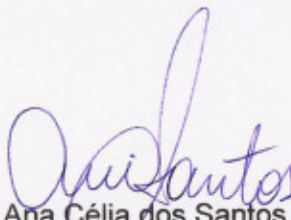
**Vigência:** O presente CCT terá vigência de doze meses, contados a partir de 1º de setembro de 2010 até 31 de agosto de 2.011.

**Nota:** A íntegra da CCT poderá ser consultado no site:

[www.sincovaga.com.br](http://www.sincovaga.com.br)

[www.fecesp.org.br](http://www.fecesp.org.br)

[www.seccaragua.com.br](http://www.seccaragua.com.br)

  
Ana Célia dos Santos  
Presidente

---

SEDE: Av. Frei Pacífico Wagner, 260 – Centro - CEP 11660-280 - Caraguatatuba – SP

Telefax: (012) 3882-2191 / 3882-4377

SUBSEDE: Av. Armando Sales de Oliveira, 22 – Loja 08 - Centro – CEP 11600-000

São Sebastião – SP – Shopping Boulevard - Telefax: (012) 3893-1871